



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 003/2026-2ª C.D.**

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA, auditor vice-presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da Presidência e com fulcro no dispositivo do artigo 133 do CBJD, faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento, que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 05 de maio de 2026, a partir das 14h00min, SEDE DA FCF - Rua Paulino Nogueira Nº 77 - 2º Andar – Benfica – Fortaleza - CE – CEP 60.020-270, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº 003/2026-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

Nº DO PROCESSO	2058/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ARILDO DAMASCENO FARIAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	ASSOCIACAO DESPORTIVA IGUATU X HORIZONTE FUTEBOL CLUBE
DATA PARTIDA	27/01/2026
DENUNCIADO(S)	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IGUATU, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 211 DO CBJD.
CATEGORIA	SUPERBET
PROCURADOR	JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Denunciante) e JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE FOI DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS EM VIRTUDE DO RECOMHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA PROCURADORIA QUANTO AOS FATOS, OBJETO DA DILIGÊNCIA.

Nº DO PROCESSO	2082/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE X CENTRO DE FORMAÇÃO DE ATLETAS DO TIROL
DATA PARTIDA	03/02/2026
DENUNCIADO(S)	JOÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTE NETO, TÉCNICO DO MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.  FRANCISCO EUDO DA SILVA FILHO, ATLETA DO MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254 E 258 AMBOS DO CBJD.
CATEGORIA	SUPERBET
PROCURADOR	DAVID ALCANTARA ISIDORO (Denunciante) e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE NÃO FOI RECONHECIDA A PREMILINAR DE PRESCRIÇÃO.  POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. JOÃO DE OLIVEIRA CAVALCANTE NETO, TÉCNICO DO MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE, EM 01 PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.  POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE DESCLASSIFICAR A INFRAÇÃO DO ARTIGO 254 PARA O ARTIGO 250 AMBOS DO CBJD, APENANDO O SR. FRANCISCO EUDO DA SILVA FILHO, ATLETA DO MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE, EM 01 PARTIDA DE SUSPENSÃO, SENDO SUBSTITUÍDA PELA PENA DE ADVERTÊNCIA E APENADO AINDA POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.

Nº DO PROCESSO	2240/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ARILDO DAMASCENO FARIAS - POR REDISTRIBUIÇÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	CAUCAIA ESPORTE CLUBE X ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE
DATA PARTIDA	05/04/2026
DENUNCIADO(S)	SAMUEL LIMA DA PAIXÃO, ATLETA DO ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I E II DO CBJD.  SILOE MACIEL PEREIRA, ATLETA DO CAUCAIA ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I E II DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B
PROCURADOR	GUSTAVO SAMPAIO B. DE FREITAS (Denunciante) e JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE ABSOLVER O SR. SAMUEL LIMA DA PAIXÃO, ATLETA DO ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE, DAS PENAS DO ARTIGO 254-A, §1º, I E II DO CBJD.  POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE DESCLASSIFICAR A INFRAÇÃO DO ARTIGO 254-A, §1º, I E II PARA O ARTIGO 254 AMBOS DO CBJD E APENAR O SR. SILOE MACIEL PEREIRA, ATLETA DO CAUCAIA ESPORTE CLUBE, EM 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO	2249/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA - POR REDISTRIBUIÇÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE X GUARANY SPORTING CLUB
DATA PARTIDA	11/04/2026
DENUNCIADO(S)	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ATLETA DO ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 250, §1º, II E 243-F AMBOS DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B
PROCURADOR	ABIMAEEL DE SOUSA PINTO FILHO (Denunciante) e JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA, ATLETA DO ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE, 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 250, §1º, II E 243-F AMBOS DO CBJD.

Nº DO PROCESSO	2260/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	LUIZ SAVIO AGUIAR LIMA
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	FUTEBOL CLUBE ATLETICO CEARENSE X ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE
DATA PARTIDA	15/04/2026
DENUNCIADO(S)	JOSE CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVEIRA, ATLETA DO ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254, §1º, II DO CBJD.
CATEGORIA	SÉRIE B
PROCURADOR	ANA PAULA DE OLIVEIRA ROCHA (Denunciante) e JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE DESCLASSIFICAR A INFRAÇÃO DO ARTIGO 254, §1º, II PARA O ARTIGO 250 AMBOS DO CBJD APENANDO O SR. JOSE CLAUDIO AGOSTINHO DA SILVEIRA, ATLETA DO ITAPIPOCA ESPORTE CLUBE, EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

Nº DO PROCESSO	2262/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ARILDO DAMASCENO FARIAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	FORTALEZA ESPORTE CLUBE SAF X CENTRO DE FORMACAO DE ATLETAS DO TIROL SAF
DATA PARTIDA	17/04/2026
DENUNCIADO(S)	ANTONIO HALEY PEREIRA, ATLETA DO CENTRO DE FORMACAO DE ATLETAS DO TIROL SAF, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.  FRANCISCO HELTON DE OLIVEIRA ALVES, TREINADOR DE GOLEIROS DO CENTRO DE FORMACAO DE ATLETAS DO TIROL SAF, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, CAPUT, §2º, II DO CBJD.
CATEGORIA	SUB 17
PROCURADOR	JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Denunciante) e JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. ANTONIO HALEY PEREIRA, ATLETA DO CENTRO DE FORMACAO DE ATLETAS DO TIROL SAF, EM 02 PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD TOTALIZANDO 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.  POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. FRANCISCO HELTON DE OLIVEIRA ALVES, TREINADOR DE GOLEIROS DO CENTRO DE FORMACAO DE ATLETAS DO TIROL SAF, 04 PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258, CAPUT, §2º, II DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD TOTALIZANDO 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.

Nº DO PROCESSO	2264/2026
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	ARILDO DAMASCENO FARIAS - POR REDISTRIBUIÇÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
JOGO / EQUIPES	FUTEBOL CLUBE ACOPIARA ACADEMY X CEARÁ SPORTING CLUB
DATA PARTIDA	18/04/2026
DENUNCIADO(S)	FABIANO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, ASSISTENTE TÉCNICO DO FUTEBOL CLUBE ACOPIARA ACADEMY, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	JOSEMIR FERREIRA DAMASCENO, TÉCNICO DO FUTEBOL CLUBE ACOPIARA ACADEMY, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.
CATEGORIA	SUB17
PROCURADOR	DAVID ALCANTARA ISIDORO (Denunciante) e JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO (Oficiante na sessão)
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$200,00 (duzentos reais) por denunciado.
RESULTADO DO JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. FABIANO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, ASSISTENTE TÉCNICO DO FUTEBOL CLUBE ACOPIARA ACADEMY, EM 02 PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD TOTALIZANDO 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.  POR UNANIMIDADE DE VOTOS FOI RECEBIDA A DENÚNCIA DA PROCURADORIA E IGUALMENTE POR UNANIMIDADE APENAR O SR. JOSEMIR FERREIRA DAMASCENO, TÉCNICO DO FUTEBOL CLUBE ACOPIARA ACADEMY, EM 02 PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ARTIGO 182 DO CBJD TOTALIZANDO 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO.

Dessa forma, ficam todos os interessados acima, devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Audidores Presentes: DR. ALESSANDRO PEREIRA GAMA, DR. LUIZ SÁVIO AGUIAR LIMA e DR. ARILDO DAMASCENO FARIAS.

Audidores Ausentes: DRA. LIDIANNE UCHOA DO NASCIMENTO, DR. GUSTAVO MONTE PALÁCIO e DR. FRANCISCO ALAN ANÍBAL DE OLIVEIRA.

Procurador Presente: JERONNICO CANDIDO DO NASCIMENTO.

Defensores Presentes: DENNIS LUIZ DE ABREU.

Advogados Presentes:-

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza – CE, 05 de maio de 2026.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado em 05 de maio de 2026.

VERÔNICA SAMPAIO PINHEIRO  
Secretária Geral do TJDF-CE